



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

Lei nº. 2.563, de 17 de Abril de 2.019.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE.
(Aquisição de ônibus escolar – PAR – FNDE/MEC)**

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica suplementada no Orçamento vigente, Lei nº 2.548/2018, o valor de R\$418.812,00 (quatrocentos e dezoito mil, oitocentos e doze reais) na dotação orçamentária 02.04.03.12.361.1207.2073.449052-502.

Art. 2º - O recurso para abertura do crédito mencionado no artigo anterior será por excesso de arrecadação por destinação de recursos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 17 de Abril de 2.019.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas

Certifico que:

Este Ato foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal em ____/____/____, conforme determina a Emenda nº 02/2011 à Lei Orgânica Municipal.

Cachoeira de Minas/MG, ____ de _____ de _____ .

Assinatura: _____

Sonia Regina Ribeiro Lopes – Chefe de Gabinete